

**LEI Nº 4.160/2024**

**PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE  
2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;**

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Itaguaí Crédito Especial, no valor de R\$ 315.942.124,37 (Trezentos e quinze milhões, novecentos e quarenta e dois mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos) conforme abaixo relacionado:

| <b>Secretarias Criadas</b>                                          | <b>Reduzir</b>       | <b>Adicionar</b>     |
|---------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| Secretaria Municipal de Educação e Cultura                          | 8.226.852,00         |                      |
| Secretaria Municipal de Cultura                                     |                      | 8.226.852,00         |
| Secretaria Municipal de Assistência Social                          | 341.300,00           |                      |
| Secretaria Municipal da Mulher                                      |                      | 341.300,00           |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento                | 322.000,00           |                      |
| Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento                      |                      | 322.000,00           |
| Secretaria Municipal de Administração                               | 6.708.548,22         |                      |
| Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação |                      | 6.708.548,22         |
| <b>SUBTOTAL</b>                                                     | <b>15.598.700,22</b> | <b>15.598.700,22</b> |

| <b>Secretarias Alteradas</b>                                           | <b>Reduzir</b>        | <b>Adicionar</b>      |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Secretaria Municipal de Educação e Cultura                             | 269.133.038,14        |                       |
| Secretaria Municipal de Educação                                       |                       | 269.133.038,14        |
| Secretaria Municipal de Fazenda                                        | 29.930.893,00         |                       |
| Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento                         |                       | 29.930.893,00         |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento                   | 1.279.493,01          |                       |
| Secretaria Municipal do Ambiente, Mudanças do Clima e Bem Estar Animal |                       | 1.279.493,01          |
| <b>SUBTOTAL</b>                                                        | <b>300.343.424,15</b> | <b>300.343.424,15</b> |

|                    |                       |                       |
|--------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>TOTAL GERAL</b> | <b>315.942.124,37</b> | <b>315.942.124,37</b> |
|--------------------|-----------------------|-----------------------|

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de anulação de dotação, respaldado pela Lei Municipal nº 4.147/23, de 27 de dezembro de 2023 e pelo art. 43, item III da Lei 4320 de 17 de março de 1964, e que estatui normas gerais de Direito Financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor produzindo seu efeito a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 26 de janeiro de 2024.



**RUBEM VIEIRA DE SOUZA**  
**PREFEITO**

Autoria: Poder Executivo